



EDITAL DE DIVULGAÇÃO N. 009 de 26 de FEVEREIRO DE 2024

Divulga a resposta aos pedidos de interposição de recursos aos resultados preliminares.

O Programa de Pós-graduação em Educação e Territorialidade (PPGET), da Faculdade Intercultural Indígena, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de RESULTADO aos pedidos de recurso ao resultado preliminar conforme o Edital EDITAL DE SELEÇÃO N. 004 de 28 de setembro de 2023, na qual Resolve:

2. Divulgar a resposta aos pedidos de recursos ao edital de divulgação numero 008, de resultado preliminar de notas finais e candidatos aprovados publicado em 22 de Fevereiro 2024.

Candidato/a	Resultado Recurso	Resposta comissão ao recurso
3 -SANDRA ROSSATE MEDINA	Indeferido	Segundo o edital, a oportunidade de escolha de segmento era opção do candidato, sendo nesse sentido respeitado quando de sua decisão mediante inscrição. A alteração proposital de grupo na qual tenha oportunidade de classificação interfere diretamente na concorrência estabelecida na lista de classificado com média acima da nota 7, a qual estão aptos a ocuparem as vagas ociosas em cada grupo podendo nestes sentido impugnar todo processo seletivo por vício formal ou exigir a necessária convalidação posterior. Recurso indeferido.
4 -ELIESER FRANCO	Indeferido	A comprovação da participação de eventos/cursos pelo candidato deve ser realizada com comprovantes a ser enviados para



		ser computado no item Currículo Lattes documentado, na fase de inscrição do candidato. Recurso indeferido.
5 -MACLEISON VERA	Indeferido	Todos os candidatos tiveram as mesmas oportunidades durante a fase de seleção. E como no recurso não está explicitado qual das etapas o candidato sente-se prejudicado, a comissão não tem como atender sua solicitação. Recurso Indeferido.
6 -ENOQUE BATISTA	Indeferido	Todos os candidatos tiveram as mesmas oportunidades durante a fase de seleção. Quanto ao candidato ser falante de Guarani Kaiowá como primeira língua, esse fato não abre precedente para alterar o processo, visto que estava previsto em edital a realização de prova escrita em língua portuguesa. Quanto aos critérios de avaliação da prova escrita, foram indicadas inúmeras referências do qual o candidato deveria se preparar ainda na fase de elaboração do projeto e posterior abordagem na prova escrita, conforme Anexo V - BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA E PARA A FORMULAÇÃO DE PROJETOS (Referenciar no mínimo 3) na página 17. Há que ressaltar também que candidatos oriundos de licenciaturas indígenas, falantes da língua materna, concorreram entre



		si, não havendo nenhuma condição de privilégio em relação à língua. Recurso Indeferido.
7 -ANA LAURA FRANGUELI DE OLIVEIRA	Indeferido	A comprovação da participação de eventos/cursos pelo candidato deve ser realizada com comprovantes a ser enviados para ser computado no item Currículo Lattes documentado, na fase de inscrição do candidato. Recurso indeferido.
8 -ROZIANE CASTELAO DUARTE	Indeferido	Segundo o edital, a oportunidade de escolha de segmento era opção do candidato, sendo nesse sentido respeitado quando de sua decisão mediante inscrição. A alteração proposital de grupo na qual tenha oportunidade de classificação interfere diretamente na concorrência estabelecida na lista de classificado com média acima da nota 7, a qual estão aptos a ocuparem as vagas ociosas em cada grupo podendo nestes sentido impugnar todo processo seletivo por vício formal ou exigir a necessária convalidação posterior. Recurso indeferido.
9 -ELIZANGELA FERNANDES		Todos os candidatos tiveram as mesmas oportunidades durante a fase de seleção.As bancas utilizaram dos mesmos procedimentos durante as entrevistas com os candidatos. Sobre a prova escrita, mesmo que tenham sido atendidos todos os requisitos, não significa que a



		qualidade garantida nota máxima na avaliação. Recurso Indeferido.
--	--	---

7. A divulgação da Homologação do resultado final e convocação para a matrícula será divulgado dia 27 de Fevereiro em

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-educ-territorialidade/editais-selecao>

Prof. Dr Rodrigo Simão Camacho

Coordenador Pró tempore do Programa de Pós-Graduação em Educação e Territorialidade